



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa



**EMENDA MODIFICATIVA Nº 42-CAS**  
(Das Deputadas Eliana Pedrosa e Celina Leão)

Ao Projeto de Lei nº 1719, de 2013, que “dispõe sobre os Conselhos Tutelares do Distrito Federal e dá outras providências”.

Dê-se ao inciso XIII do art. 59 a seguinte redação:

“Art. 59. ...

XIII – utilizar o Sistema de Informação para Infância e Adolescência (SIPIA CT WEB), além de outros meios, como registro de denúncias sobre violação de direitos de crianças e adolescentes”.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda visa aperfeiçoar a redação original, incluindo outros meios e não apenas o sistema SIPIA como instrumento de denúncia.

Sala das Comissões,

Deputada ELIANA PEDROSA

Deputada CELINA LEÃO